



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI COMPLEMENTAR N 196 DE 04 DE MAIO DE 2022.

“PRORROGA O PLANO DE DEMISSO VOLUNTRIA (PDV) E D OUTRAS PROVIDNCIAS.”

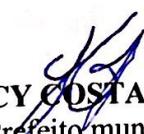
JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais; **FAZ SABER** que, a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1 - A proposta do Plano de Demisso Voluntria ter validade at 31 de dezembro de 2024 a contar da publicao desta Lei.

Artigo. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2022, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUATRO DIAS DO MS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao